Edital de Licitação

**Processo Licitatório nº. 109/2022**

**Pregão Presencial nº. 60/2022**

**Objeto:** **Aquisição de equipamentos hospitalares, computadores, impressoras, ar condicionado, cadeiras, gerador, armários, mesas, kit alarme, dispenser, entre outros para a Farmácia de Minas referente ao Plano de trabalho da Resolução SES/MG nº 7.824 de 2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

**1. PREÂMBULO**

**O Município de Senhora dos Remédios,** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Compras e Licitação do Município situado na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Cep: 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, para a **Aquisição de equipamentos hospitalares, computadores, impressoras, ar condicionado, cadeiras, gerador, armários, mesas, kit alarme, dispenser, entre outros para a Farmácia de Minas referente ao Plano de trabalho da Resolução SES/MG nº 7.824 de 2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 2384 de 18 de Julho de 2022, e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.Não poderão participar os interessados que se encontrarem em Recuperação Judicial, falência, concurso de credores, dissolução bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

2.3.A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

3.1. A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

3.2. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

3.3. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

3.3.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

3.3.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.3.2.1. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

3.3.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1° da LCnº. 123/06, com redação determinada pela LC nº. 147/2014.

3.3.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 3.3.2.1 e 3.3.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

3.3.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

3.3.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 3.3.2.1 e 3.3.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

3.3.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

3.3.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8.1; ou

3.3.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

**4. ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

4.1.1Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário abaixo especificados.

4.1.1.1Local de entrega dos envelopes: **Departamento de Compras e Licitação**;

4.1.1.2Data para entrega e abertura dos envelopes: **21/09/2022**

4.1.1.3Horário para entrega e abertura dos envelopes: **08:00 horas**

4.1.2Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

4.2.A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios não se responsabiliza por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horários definidos neste Edital.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.4. Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VII.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII) e Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME/EPP/MEI, caso queira usufruir dos beneficios da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**5.5.Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais,** rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo os produtos serem entregues num prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6- Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Quantidade de cada item;
2. Unidade de contratação de cada item;
3. Descrição de cada item;
4. Marca de cada item;
5. Modelo de cada item;
6. Valor unitário de cada item;
7. Valor total de cada item;
8. Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

**7 – DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

**7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

7.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

7.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

7.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da proponente;

**7.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

7.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

7.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**7.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

7.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

* 1. **- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1. Alvará sanitário (municipal e/ou estadual) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.

7.4.2. Registro dos produtos junto a ANVISA quando aplicável e quando não aplicável apresentar comprovação de isenção dos mesmos, considerando que alguns produtos são isentos de registro, sob pena de desclassificação no item.

7.4.3. Licença de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária), somente para as empresas que cotarem os itens que possuem registro na ANVISA;

**7.5 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

7.5.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

7.5.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

7.5.3 – Declaração de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa (Modelo Anexo IX).

7.5.4 – Declaração de que está apta a fornecer peças para reposição e/ou manutenção do item licitado em prazo máximo de 15 (quinze) dias (Modelo Anexo X).

7.5.5 – Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

Os documentos apresentados deverão ser fornecidos em original, cópia acompanhada dos originais para conferência ou cópias autenticadas em cartório competente.

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1.Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2.CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1.Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2.A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.3.LANCES VERBAIS**

8.3.1.Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2.Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.4.JULGAMENTO**

**8.4.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

**8.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto que atenda ao Edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** Na reunião lavra-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**8.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório, quando for por lotes.

**8.8 – PROPOSTA INEXEQUIVEL**

1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis.

**9. RECURSOS**

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Pregoeira.

**9.4.1** Em se tratando de recursos sobre ato praticado pela Pregoeira, caberá a decisão à autoridade superior, no mesmo prazo da cláusula anterior.

**9.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

**11. CONTRATO**

**11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para entrega dos equipamentos, nos termos da proposta aceita, através de uma Autorização do Fornecimento.

**11.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para entrega do objeto adjudicado, ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega.

**11.2** O ofertante da proposta vencedora deverá, dentro do prazo fixado no Anexo I, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico, entregar o bem adjudicado.

**11.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

# 12. PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega do item e emissão de competente Nota Fiscal, através de cheque nominal a ser retirado junto ao Departamento de Pagamento da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, situado na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.094.870/0001-32 ou através de transferência bancária.

**12.2** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 2.03.02.10.303.0012.1.0218.4.4.90.52

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A recusa do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso na entrega, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**13.1.1** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**13.1.2** multa;

**13.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**13.1.4** suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios;

**13.1.5** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**13.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**13.2** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos adjudicados.

**13.3** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**13.4** As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6 desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**13.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.5.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.5.1.1** Retardarem a execução do pregão;

**13.5.1.2** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**13.5.1.3** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, podendo ser impugnado por irregularidade na aplicação das disposições legais.

**14.1.1** O pedido de impugnação deverá ser protocolado perante a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

**14.1.2** A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios julgará e responderá à impugnação em até 24 horas.

**14.1.3** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar depois do prazo previsto nesta cláusula, sub-item 14.1.1, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**14.2** A Administração poderá a qualquer momento, denunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do certame, conforme o vício verificado.

**14.2.1** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.2.2** É facultado a Pregoeira ou à Administração Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.2.3** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

**14.2.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.2.5** É vedado à contratada subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste pregão.

**14.2.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**14.2.7** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.3** Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no horário de 07:30 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala do Departamento de Compras e Licitação, situada no Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, pelo telefone (32)3343-1145, e pelo endereço eletrônico:licitacao.sraremedios@yahoo.com.br.

Senhora dos Remédios, 08 de Setembro de 2022.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I**(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 |  PREGÃO | 60/2022 |

**1 - OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, computadores, impressoras, ar condicionado, cadeiras, gerador, armários, mesas, kit alarme, dispenser, entre outros para a Farmácia de Minas referente ao Plano de trabalho da Resolução SES/MG nº 7.824 de 2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

* 1. **– Descrição:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **V. Unit** | **V. Total** |
| 1. 0
 | 04 | Unid | **AR CONDICIONADO SPLIT**12.000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA).Tipo 3 - 12.000 BTUSModelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Quente/FrioCor: BrancoENCE AFiltro de Ar: Anti-bactériaVazão de Ar: No mínimo 500 m³/hControle remoto: SimTermostato DigitalFunções: Sleep e SwingVoltagem 220 V Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | **ARMÁRIO EM AÇO PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS**• Fechamentos laterais e traseiro fabricado em chapa de aço SAE1010• 11 Prateleiras internas fabricadas em chapa de aço SAE1010.• Porta frontal bipartida fabricada em chapa de aço SAE1010 com fecho e puxador e visor em policarbonato transparente.• 1 armário interno fabricado em chapa de aço SAE1010 com porta e chave para psicofármacos.• 04 rodízios giratórios sendo dois com trava• Acabamento através de pintura eletrostática a pó.Altura 1,90m x Largura 90cm x Profundidade 40cm |  |  | R$ | R$ |
|  | 06 | Unid | **CADEIRA FIXA COM BRAÇO.** Cadeira de Escritório Executiva fixa com braços, assento e encosto em espuma revestido em tecido, regulagem do encosto fixo deixando o usuário sempre na posição correta. Espuma 100% injetável, sua estrela em aço com capa de Nylon, e rodízio de nylon. Cor preto, entregar montada |  |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | **CAIXA PLÁSTICA PARA GUARDA E EXPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BINS).** Fabricadas em Polipropileno (PP), Gavetas resistentes à impactos e materiais perfurantes. Estrutura totalmente fechada com encaixe na parte traseira para fazer o uso em estantes metálicas além de dispor de porta-etiquetas para fazer a sua identificação. Suporta carga de até 2Kg com capacidade para 4 litros. Altura 120mm x Largura 155mm x Comprimento 245mm |  |  | R$ | R$ |
| 1. 0
 | 01 | Unid | **CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Estruturas externas feitas em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi de cor branca, com opção da estrutura interna em chapa de INOX 304 polido ou material termoplástico; A isolação térmica é feita com poliuretano expandido de alta densidade, garantindo perfeito isolamento; A circulação forçada efetua-se no sentido vertical, proporcionando uma perfeita homogeneização do ar interno na câmara; Capacidade mínima de 300 litros; Controle eletrônico microprocessado de ponto fixo em 4°C; Possui alarmes de: alta e baixa temperatura, e de porta aberta, indicados por led no painel principal, e também sonoramente; Porta cega; Acompanha 06 prateleira ou 06 gavetas; Possui portas em acrílico individuais para cada prateleira; Acompanha frascos criogênicos – gelox que ajudam a manter a temperatura. Garantia mínima de 12 meses |  |  | R$ | R$ |
| 1. 0
 | 03 | Unid | **COMPUTADOR** com processador Intel Core i5 7ª geração ou Superior, Frequência baseada em processador 3,00 GHz, Cache 6 MB. Disco rígido de 1TB com Interface: SATA 6Gb/s, Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5,, Cache: 64 MB. Leitor /Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 ¼; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7ª geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector:PS/2 ou USB, Cor: Preto. Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão Micro-ATX, Painel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas sendo 2 de 5,25 e 1 de 3,5 polegadas. Fonte ATX 500W REAIS com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de componentes do microcomputador. |  |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid | **CORTINA DE AR COM CONTROLE**Comprimento: 1,2 metrosPotência: 110 WQuantidade de Velocidades: mínima 02;Vazão Máxima de Ar: Vazão (1710 m/h)Material: Plástico e metal;Itens Inclusos:1 Cortina de Ar;1 Controle Remoto;6 Parafusos;1 Placa de Montagem;Dimensões aproximadas sem embalagem:Altura: 21,5 cm;Largura: 120 cm;Profundidade: 20 cm;Peso: 14,5 Kg.Garantia mínima de 12 meses. |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | **DISPENSER DE CAMISINHA FEMININA**Fabricado em acrílico, com capacidade de armazenamento para 75 preservativos feminino. Abertura frontal para saída dos preservativos. Parafuso para fixação na parede; Com entrada para lacre ou cadeado;Especificações mínimas:Largura: 13cm;Altura: 30cm;Profundidade: 9cm |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | **DISPENSER DE CAMISINHA MASCULINA**Fabricado em acrílico com capacidade de armazenamento para 390 preservativos, sendo organizados em tiras de 3 preservativos. Abertura frontal para saída dos preservativos. Parafuso para fixação na parede; Com entrada para lacre ou cadeado;Especificações mínimas:Largura: 17,7cmAltura: 55cmProfundidade: 6,5cm |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | **GERADOR DE ENERGIA*** Motor a Diesel de 13.5 HP de potência máxima, monocilíndrico, refrigerado a ar, com acionamento manual e elétrica, corrente alternada.
* Alternador síncrono, monofásico 115/230 V com chave seletora, 2 polos, com 7.0 kVA de potência máxima, excitatriz rotativa sem escovas “Brushless”, dotado de capacitor para regulação de tensão.
* Sensor de nível de óleo que impede seu funcionamento caso o nível de óleo esteja abaixo do recomendado.
* Medidor digital que demonstra os parâmetros de Tensão (V); Frequência (Hz) e Tempo de Funcionamento (H).
* Quadro estrutural de perfil retangular, resistente, 2 rodas e 2 alças de transporte.
* Cantoneiras arredondadas no topo do quadro, para proteção do tanque de combustível.
* Interface para conexão de painel de comando de transferência automática (ATS) e partida do grupo gerador.
* Tanque de combustível mínimo de 11 litros.
* Medidor digital 3 em 1, tensão, frequência e tempo de operação.
 |  |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | **GONDOLAS.** Sistema de encaixe sem utilização de parafusos. possui bandejas reguláveis a cada 4,5cm, pés com regulagem de altura, colunas dupladas e tratamento especial da superfície. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente.Capacidade de 60kg para a bandeja da base e 40kg para as bandejas superiores, pés reforçados e com regulagem, altura: 1,70m, Largura: 0,92m, quantidade de bandejas: 05, Cor: branco, profundidade da bandeja da base: 0,40m; Profundidade das bandejas superiores: 0,30m; Profundidade da base: 0,40m; Capacidade da bandeja base: 60kg; Capacidade das bandejas superiores: 40kg; Garantia mínima de 06 meses. |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | **GUICHÊ DE ATENDIMENTO.** Balcão com dois lugares. Na cor branca. Fabricado em MDP BP 15 mm, tampo com passa fios e acabamento de bordas em ABS, laterais com perfil em PVC.Dimensões do produto:Altura: 121 cm.Largura: 205.Profundidade: 70 cm.Kit completo para montagem, manual de instruções para montagem.Garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação. |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/DIGITALIZADORA**Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank, Colorido, Imprime, copia e digitaliza, Conexão USB, Bivolt. Imprimir aproximadamente 4.500 páginas em preto e 7.500 em cores, possuir sistema fácil de carregamento de cartuchos e design compacto. Conte também com os recursos de impressão móvel, conexão Wifi e ethernet. Velocidade de impressão em torno de 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores. Tipos de papel: A4, Carta, meia carta, executivo, Ofício, Papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta. Capacidade da bandeja mínima de 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes. Sistema operacional Compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/. Windows® 8/8.1/ Windows® 10. (32bit/64bit)/ Windows® XP SP3 (32bit)/ Windows® XP Professional x64 Edition SP2 / Windows Server® 2003 SP2 /Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x7. Inclusos: 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares, Guia de instalação rápida: Dimensões e Peso 17,9 x 37,5 x 34,7cm. Peso aproximado: 4,00 kg. Garantia de mínima de 12 meses. |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | **KIT ALARME DE SEGURANÇA COM CÂMERA**. Acompanhe em tempo real o status da sua central de alarme de qualquer local, permite a conexão e configuração por aplicativo através do acesso via nuvem.Conectado a nuvem (MODEM) via cabo de rede. Não possui interligação com discadora, envia notificações para o dispositivo caso a central seja violada, mostra qual ambiente que causou o disparo. Mais facilidade na programação e cadastro dos dispositivos.Cadastro facilitado dos controles e sensores através de botão na placa da central ou pelo aplicativo. Possibilidade de toda configuração da central de alarme pelo AMT Remoto Mobile.KIT COMPLETO CONTENDO:**01 Central de Alarme** * Comunicação de dados via tecnologias Ethernet;
* Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores;
* Programação remota via placa fax/modem e Ethernet;
* 2 saídas PGM programáveis;
* Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK);
* Teclado LCD incluso;
* Alarme monitorado com 18 zonas;

**01 Receptor*** Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle;
* Alcance mínimo de 100 metros em campo aberto;
* Barramento T1T2 e AB;

**05 - Sensor de abertura sem fio** * Alcance de transmissão até 100 metros sem barreira;
* Para ambiente interno;
* Frequência de transmissão mínima de 433,00 Mhz;

**10 Sensor de Presença Infravermelho IVP 5001 Com Fio Passivo para ambientes internos*** Tecnologia digital de detecção microprocessada;
* Não necessita articulador para instalação na parede;
* Inclinação vertical em 15°;
* Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos;
* 2 níveis de sensibilidade;
* Ângulo de detecção mínima de 115°;
* Alcance de detecção mínima de até 12 metros;
* Indicação de disparo em LED;

**02 Controle Remoto com bateria inclusa;****03 Sensor magnético sem fio com bateria;****01 Sirene Branca Compacta de Alta Potência, 116Db, 12v;****01 Bateria de Alarme e Cerca Elétrica 12AL 12v (Específica para Sistemas de Segurança);****01 Cabo de alarme de 100 Metros (para instalação da sirene);****05** **Câmera de Vídeo para ambiente interno e externo:*** Sensor 1/2.8” 2Megapixel Progressive CMOS;
* Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V);
* Resolução real Full HD (1080p);
* Lente 2,8 mm;
* Ângulo de visão 120° (diagonal), 102° (horizontal) e 54° (vertical);
* Zoom digital 16x;
* Alcance IR 30 m;
* IR inteligente;
* Comprimento de onda LED IR 0,85 µm;
* Sensibilidade 0 lux (IR ligado);
* Íris Eletrônica;
* Day & Night Automático e P&B;
* Troca Automática do Filtro (ICR) Sim;
* Controle Automático de Ganho (AGC) Automático;
* Compensação de Luz de Fundo (BLC) Sim (Automático);
* Balanço de branco Automático;
* Detecção de movimento Ajustável;
* Redução Digital de Ruído (DNR) 3D – Automático;
* Alimentação Conector P4 fêmea;
* Consumo máximo de corrente 290 mA;
* Consumo máximo de potência <3,5 W;
* Tensão 12 Vdc;
* Proteção antissurto 15 kV (ethernet e alimentação);
* Tipo case / material Bullet / Plástico;
* Grau de proteção IP67;
* Local de instalação Interno e Externo;
* Temperatura de operação -30 °C a 60 °C;
* Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação);
* Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea;
* Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n;
* Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz;
* Largura de banda 20 / 40 MHz;
* Segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK;
* Potência de transmissão b: 17 dBm, g :15 dBm, n :15 dBm;
* Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps;
* Ganho da antena 1,39 dBi;
* Frame Rate Adaptável (máximo de 30 FPS);
* Compressão de vídeo H.265 (perfil principal);
* Taxa de bits para vídeo Adaptável;
* Áudio bi-direcional Não;
* Compressão de áudio AAC;
* Taxa de bits para áudio Adaptável;
* Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede;
* Gravação em nuvem (serviço contratado separadamente);
* Protocolos RTMP, RTSP, ONVIF e Intelbras;

**01 Manual de usuário e certificado de garantia;**Garantia mínima de fábrica de 12 meses; |  |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | **MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L** Com 2 gavetas; Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm; Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo; Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas; Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi; Pés niveladores; Medidas da mesa: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura; Gaveteiro para mesa com 2 gavetas (com fechadura). Produzido em madeira arvoplac mdp 15 mm;Acabamento em perfil de pvc T; Medidas da gaveta: 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura; Cor: Branco; Cores dos pés e perfis: Branco. |  |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid | **SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL**Local de Fixação Parede; Fabricado em Polipropileno; Cor Branco; Visor frontal para o nível de sabonete/álcool; Fácil reposição; Resistente; Trava de segurança; Kit de instalação; Capacidade mínima 800 ml; Altura: 25,5 cm; Largura: 10,5 cm; Profundidade:11 cm |  |  | R$ | R$ |
| **Valor Total:** | **R$** |

**2 - JUSTIFICATIVA:** Melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes, com equipamentos adequados.

**3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Farmacia, situada na Rodovia AMG 420, Km 02, Vargas, Senhora dos Remédios – MG, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

**4 -FISCALIZAÇAO:** A fiscalizaçao do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1.Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3. Todos os itens deverão ser novos. Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariados, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6.4. Todos os itens deverão ser entregues devidamente montados, ou seja, a contratada deverá trazê-los montados ou disponibilizar um técnico para montagem dos mesmos no ato da entrega, quando for o caso.

6.5. A licitante vencedora deverá providenciar a entrega técnica para o(s) servidor(es) que farão uso dos itens que demandarem de capacitação e treinamento.

6.6. A entrega dos itens será na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 07:30 às 16:00 h.

6.7.Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6.8. Todos os itens deverão ser certificados pelo INMETRO ou órgão competente.

**7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

### 9 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**10- JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO:** O presente processo licitatório está sendo realizado para ampla participação, tendo em vista que nos exercícios anteriores foi realizado para satisfação do objeto licitação exclusiva, mas a concorrência ficou prejudicada, pois apenas um licitante compareceu a sessão de pregão. Assim o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, conforme art.49, III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Senhora dos Remédios, 08 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeira

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II**(PROPOSTA COMERCIAL)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGAO | 60/2022 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **V. Unit** | **V. Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Valor total:** | **R$** |

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III**(CREDENCIAMENTO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGAO | 60/2022 |

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à,,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 60/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV**(MINUTA DO CONTRATO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGAO | 60/2022 |

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.094.870/0001-32, localizada Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000,representadopelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

**2-CONTRATADA:** ------------------------------------pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------------------------, sediada na Rua -----------------------------, n.º ---------, bairro -------------------, CEP.: -------------------, cidade ----------------------------, neste ato representada por seu sócio-gerente ---------------------------, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ---------------------- – ------------ inscrito no CPF/MF sob o n.º ---------------------------------,residente e domiciliado na Rua -------------------------, n.º ------, ------------------------, CEP.: -------------,----------------------/---.

**3-OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, computadores, impressoras, ar condicionado, cadeiras, gerador, armários, mesas, kit alarme, dispenser, entre outros para a Farmácia de Minas referente ao Plano de trabalho da Resolução SES/MG nº 7.824 de 2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

(inserir planilha após resultado)

**4 – VALOR:** O presente contrato será de R$ ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias,após a entrega do item e emissão de competente Nota Fiscal.

**6 - VIGÊNCIA**: Este instrumento vai vigorar até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos, ou como também ser realizada a rescisão Contratual a qualquer momento se a Contratada não estiver cumprindo as cláusulas do Contrato.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

2.03.02.10.303.0012.1.0218.4.4.90.52

**8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da DETENTORA DA ATA pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**09 – DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1 – O prazo para entrega do objeto licitado será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Farmacia, situada na Rodovia AMG 420, Km 02, Vargas, Senhora dos Remédios – MG, no horario de 7:00 às 16:00 horas

**10 - DAS PENALIDADES**: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 2%(dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;

c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

**12 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Processo Licitatório nº. 109/2022, Pregão Presencial nº. 60/2022.

**13 - INDENIZAÇÃO**:

13.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

13.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**14 – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Willian Nunes Dornelas**  |
| Prefeito Municipal |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF –

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGÃO | 60/2022 |

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

............ inscrita no CNPJ/CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ...................... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGÃO | 60/2022 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGÃO | 60/2022 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 109/2022

 Pregão Presencial N°. 60/2022

 .

 O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

 O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 60/2022.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGÃO | 60/2022 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 60/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGÃO | 60/2022 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, interessada em participar no Pregão Presencial nº. 60/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro para os fins que se fizerem necessário que a empresa referida acima, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO X**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 109/2022 |
| Nº. 60/2022 | PREGÃO | 60/2022 |

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, interessada em participar no Pregão Presencial nº. 60/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está apta a fornecer peças para reposição e/ou manutenção do item ofertado, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de cada solicitação, durante o período de garantia do equipamento.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)